



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)
Departamento Administrativo
Divisão de Suprimentos, Patrimônio e Almoxarifado
Almoxarifado

REQUISIÇÃO N.º 2961 – TAMPAS E TAMPÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Os materiais deverão atender rigorosamente às características exigidas pelo SEMAE.
2. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.
3. Os materiais deverão ser entregue no Almoxarifado/Sede do SEMAE, situado na R. Dr. Otávio Teixeira Mendes n.º 2215, em Piracicaba/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08 às 16 horas.
4. A entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do pedido de fornecimento.
5. Quando da entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições de utilização.
6. A Contratada fica obrigada a dar garantia integral, de no mínimo 02 (dois) anos, contra qualquer defeito de fabricação que os materiais venham apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.
 - 6.1. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre os materiais, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou descuido de preposto do SEMAE.
7. Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.

Rua XV de Novembro, 2200 - CEP 13416-100 - Piracicaba - SP
Tel. (019) 3403-9611 - ramais 9720 / 9625
e-mail: lverissimo@semaepiracicaba.org.br

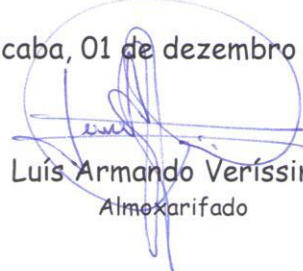


SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)
Departamento Administrativo
Divisão de Suprimentos, Patrimônio e Almoxarifado
Almoxarifado

REQUISIÇÃO N.º 2961 – TAMPAS E TAMPÕES

8. No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o SEMAE.
9. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com as quantidades dos materiais, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características dos materiais.

Piracicaba, 01 de dezembro de 2014.


Luís Armando Veríssimo
Almoxarifado